

EDITAL Nº 002/2020 — DPGE

II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS
Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual
para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, resolve tornar pública a divulgação da **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 10/02/2020, nos seguintes termos:

I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura:

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item 1.3.

Leia-se como segue:

1.3. Para inscrição do processo seletivo os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 3.7, ressalvados os registros nos Conselhos Profissionais, cuja apresentação somente será exigida quando da convocação dos aprovados.

Item 1.4.

Exclua-se o item. 1.4

CAPÍTULO 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Item 3.1

Leia-se como segue:

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **10 a 17 de fevereiro de 2020**.

CAPÍTULO 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Item 5.6.


Leia-se como segue:

5.6 Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	10/02/2020 a 17/02/2020
Divulgação do Resultado para entrevista	A definir
Entrevista individual com a comissão de seleção	<ul style="list-style-type: none">• Assessor Jurídico: A definir• Assistente Social: A definir• Assessor Administrativo: A definir• Estagiário de Direito: A definir• Estagiário de Serviço Social: A definir
Divulgação do resultado final	A definir

II. Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

São Luís, 13 de fevereiro de 2020



GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Edital nº 001/2020

II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS

Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 19, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, as inscrições do II Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado para as vagas de Assessor Jurídico, Assistente Social, Assessor Administrativo, Estagiário de Direito e Estagiário de Serviço Social, para atuação no **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**, Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com a execução do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**, celebrado por intermédio do Ministério da Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório e por tempo determinado de profissionais e estagiários com a finalidade de executar o projeto acima citado.

Rua da Estrela, 421, Praia Grande- São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br

1.3. Para inscrição do processo seletivo os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 3.7.

1.4. Caso convocados, somente poderão ser admitidos como profissionais se, no momento da convocação, preencherem os requisitos da inscrição.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

- a) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;**
- b) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.**

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO / BOLSA
Assessor Jurídico	04	28	Açailândia - 01 Imperatriz - 01 Timon - 01 Pinheiro - 01	R\$ 4.439,60
Assistente Social	04	28	Açailândia - 01 Imperatriz - 01 Timon - 01 Pinheiro - 01	R\$ 3.884,84
Assessor Administrativo	01	07	São Luís - 01	R\$ 3.000,93
Estagiário de Direito	04	28	Açailândia - 01 Imperatriz - 01 Timon - 01 Pinheiro - 01	R\$ 974,50



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Estagiário de Serviço Social	01	07	São Luís - 01	R\$ 1.094,01
------------------------------	----	----	---------------	--------------

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**. Os profissionais receberão a remuneração acima estabelecida durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Para a vaga de estágio, poderão se inscrever no seletivo os acadêmicos do Curso de Direito e do Curso de Serviço Social das instituições de ensino **conveniadas** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 14 de fevereiro de 2020**.

3.2. Para as vagas referentes ao **NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL** em **SÃO LUÍS**, as inscrições serão realizadas na Rua das Jaqueiras, nº 31-B, Renascença, São Luís, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.

3.3. Para as vagas referentes ao **NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**, a inscrição deve ser feita na sede do Núcleo situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1587, Centro, Imperatriz, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.

3.4. Para as vagas referentes ao **NÚCLEO REGIONAL DE TIMON**, a inscrição deve ser feita na sede do Núcleo situado na Avenida Jaime Rios, nº 396, Parque Piauí, Timon-MA, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.

3.5. Para as vagas referentes ao **NÚCLEO REGIONAL DE PINHEIRO**, a inscrição deve ser feita na sede do Núcleo situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 576, Centro, Pinheiro, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.

Rua da Estrela, 421, Praia Grande- São Luís/MA – CEP 65010-200

Telefone: (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

3.6. Para as vagas referentes ao **NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA**, a inscrição deve ser feita na sede do Núcleo situado na Avenida Santa Luzia, nº 115, Vila São Francisco, Açailândia, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.

3.7. No ato da inscrição deverá o candidato, ou seu procurador – munido de procuração com poderes especiais e firma reconhecida -, apresentar documentos originais com foto e cópias das seguintes documentações:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
Assessor Jurídico	a) Curriculum vitae; b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente a expedir; c) Registro na OAB; d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.
Assistente Social	a) Curriculum vitae; b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso de Serviço Social pela autoridade competente a expedir; c) Registro no Conselho de Serviço Social; d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.



Assessor Administrativo	a) Curriculum vitae; b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão de curso em Direito, Serviço Social ou Administração pela autoridade competente a expedir; c) Registro no Conselho respectivo; d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.
Estagiário de Direito	a) Curriculum vitae; b) Cópia do atestado de matrícula pela instituição de ensino superior, com coeficiente; c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.
Estagiário de Serviço Social	a) Curriculum vitae; b) Cópia do atestado de matrícula pela instituição de ensino superior, com coeficiente; c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.

3.8. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, o candidato deverá estar cursando do 5º (quinto) ao 9º (nono) período no momento da inscrição;

3.9. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL**, o candidato deverá estar cursando do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período no momento da inscrição;

3.10. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** ou **ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL**, o candidato deverá apresentar atestado de matrícula com **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**.

3.11. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** ou **ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL**, o candidato deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.12. Não haverá contratação para a vaga de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** ou **ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL** caso o candidato esteja cursando o último período do curso no momento da convocação.

3.13. Não será aceita solicitação de inscrição via correio ou por meio eletrônico.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será a entrega de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis a serem doados para pessoas hipossuficientes e instituições beneficentes a serem definidas pelos núcleos da DPE.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

5.1. O processo seletivo simplificado dos profissionais será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Entrevista, sendo que as duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 O processo seletivo simplificado dos estagiários será constituído de 02 (duas) etapas: Coeficiente de Rendimento e Entrevista.

5.1.2 Os estagiários passarão para a etapa de entrevista, após a análise do coeficiente de rendimento;

5.2. O processo seletivo simplificado será realizado pela comissão do processo seletivo designado pela **Portaria nº 115-DPGE, de 29 de janeiro de 2020**.

ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
40 (quarenta) pontos	60 (sessenta) pontos

5.3. Serão avaliados, na análise curricular, os critérios citados no item 6.

5.4. Serão classificados para a fase da entrevista:

5.4.1. Para cada vaga de Assessor Jurídico, os 08 (oito) melhores candidatos da fase de análise curricular;

5.4.2. Para cada vaga de Assistente Social, os 08 (oito) melhores candidatos da fase de análise curricular;

5.4.3. Para a vaga de Assessor Administrativo, os 8 (oito) melhores candidatos da fase de análise curricular;

5.4.4. Para cada vaga de estagiário de Direito, os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise de coeficiente de rendimento;

5.4.5. Para cada vaga de estagiário de Serviço Social, os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise de coeficiente de rendimento;

5.5. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.6. Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	10/02/2020 a 14/02/2020
Divulgação do Resultado para entrevista	A definir
Entrevista individual com a comissão de seleção	<ul style="list-style-type: none"> • Assessor Jurídico: A definir • Assistente Social: A definir • Assessor Administrativo: A definir • Estagiário de Direito: A definir • Estagiário de Serviço Social: A definir



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Divulgação do resultado final	A definir
-------------------------------	-----------

5.7. Para as vagas de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** e **ASSESSOR JURÍDICO**, na fase da entrevista, os candidatos poderão ser cobrados sobre todos os conteúdos previstos no Anexo I do edital.

5.8. Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, jornal de grande circulação e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br).

5.9. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br).

5.11. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

6. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFISSIONAIS

6.1. Na inscrição, deverá ser apresentada via original e cópia de cada título;

6.2. Os seguintes títulos terão a seguinte pontuação:

6.2.1. Experiência profissional na área de execução penal. 01 (um) ponto a cada ano trabalhado. No caso de advocacia, necessita da comprovação do protocolo de cinco petições em processos distintos em cada ano. No caso de serviço público, exige-se certidão com o detalhamento das funções desempenhadas;

6.2.2. Experiência profissional no sistema penitenciário. 01 (um) ponto a cada ano trabalhado;

Rua da Estrela, 421, Praia Grande- São Luís/MA - CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

6.2.3. Experiência profissional na Defensoria Pública. 02 (dois) pontos a cada ano trabalhado;

6.2.4. Experiência de estágio na Defensoria Pública. 01 (um) ponto a cada ano laborado;

6.2.5. Experiência de estágio na execução penal. 02 (dois) pontos a cada ano laborado.

6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate, sucessivamente:

6.3.1. Experiência profissional na Defensoria Pública;

6.3.2. Experiência de estágio na Defensoria Pública;

6.3.3. Melhor nota na entrevista;

6.3.4. Melhor nota na análise curricular;

6.3.5. Idade mais avançada.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. O Assessor Jurídico cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

7.2. O Assistente Social cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

7.3. O Assistente Administrativo cumprirá a carga horária de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

7.4. O Estagiário de Direito cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

7.5. O Estagiário de Serviço Social cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão.

8.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

9.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito no Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver São Luís-MA, e nos demais núcleos de inscrições deverão ser entregues nos seus respectivos endereços conforme os itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor despreze a banca, será preliminarmente indeferido.

9.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís - MA, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designado pela **Portaria nº 115-DPGE, de 29 de janeiro 2020:**

- a) **Gabriel Santana Furtado Soares** – Subdefensor Público-Geral do Estado; (Presidente da Comissão);
- b) **Bruno Dixon de Almeida Maciel** – Defensor Público (coordenador do projeto);
- c) **Maiele Karem França Morais** – Defensora Pública Titular do Núcleo de Execução Penal;
- d) **Silene Ferreira Gomes de Brito** – Coordenadora do Núcleo Psicossocial (coordenadora do projeto);
- e) **Gil Henrique Mendonça Faria** – Defensor Público Titular do Núcleo Regional de Pinheiro;
- f) **Suzanne Santana Lobo** – Defensora Pública Titular do Núcleo Regional de Pinheiro;
- g) **Eloísa Mara Moura Bringel** – Defensora Pública Titular do Núcleo Regional de Timon;
- h) **Cícero Sampaio De Lacerda** – Defensor Público Titular do Núcleo Regional de Timon;

- i) **Frank Lúcio Dantas Noronha** – Defensor Público Titular do Núcleo Regional de Timon;
- j) **Amanda Maria Peixoto Costa** – Defensora Pública Titular do Núcleo Regional de Açailândia;
- k) **Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa** – Defensora Pública Titular do Núcleo Regional de Açailândia;
- l) **André Luís Jacomin** – Defensor Público Titular do Núcleo de Imperatriz;
- m) **Claudio Roberto Flexa Pereira** – Defensor Público Titular do Núcleo de Imperatriz;
- n) **João Paulo de Oliveira Aguiar** – Defensor Público Titular do Núcleo de Imperatriz.

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2020.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

2. Poder Constituinte.

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

3. Direitos e garantias fundamentais.

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

5. Organização político-administrativa do Estado.

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Habeas Corpus.

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a Execução Penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

8. Execução das Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.
11. Remição da pena.
12. Progressão de regime. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que prevêm indulto e comutação das penas.
14. Excesso e desvio da execução penal.
14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.
16. “Sursis”.
17. Pena de multa.
18. Medida de segurança.
19. Conversões das penas privativas de liberdade.
20. Agravo em Execução.
21. Habeas Corpus.
22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual nº 27.640/2011).
23. Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSESSOR JURÍDICO

II Processo Seletivo Simplificado do **Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual Para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, que visa a contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Assessor Administrativo, Estagiário de Direito e Estagiário de Serviço Social.

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Curriculum vitae;	
Cópia do diploma de conclusão de nível superior;	
Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;	
Registro na OAB	
Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;	
Procuração com firma reconhecida e poderes especiais.	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o II processo seletivo simplificado, tomei conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL nº 01/2020, referente ao Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN, das normas com as quais concordo plenamente.

São Luís (MA), de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL

II Processo Seletivo Simplificado do **Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual Para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, que visa a contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Assessor Administrativo, Estagiário de Direito e Estagiário de Serviço Social.

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Curriculum vitae;	
Cópia do diploma de conclusão de nível superior;	
Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular);	
Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;	
Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;	
Procuração com firma reconhecida e poderes especiais.	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o II processo seletivo simplificado, tomei conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL nº 01/2020, referente ao Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN, das normas com as quais concordo plenamente.

São Luís (MA), de fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSESSOR ADMINISTRATIVO

II Processo Seletivo Simplificado do **Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual Para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, que visa a contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Assessor Administrativo, Estagiário de Direito e Estagiário de Serviço Social.

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Curriculum vitae;	
Cópia do diploma de conclusão de nível superior;	
Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;	
Registro no Conselho respectivo;	
Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;	
Procuração com firma reconhecida e poderes especiais.	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o II processo seletivo simplificado, tomei conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL nº 01/2020, referente ao Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN, das normas com as quais concordo plenamente.

São Luís (MA), de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

II Processo Seletivo Simplificado do **Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual Para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, que visa a contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Assessor Administrativo, Estagiário de Direito e Estagiário de Serviço Social.

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Curriculum vitae;	
Cópia de atestado de matrícula pela instituição de ensino superior, com coeficiente;	
Cópia dos títulos (cursos na área afim e experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;	
Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;	
Procuração com firma reconhecida e poderes especiais.	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o II processo seletivo simplificado, tomei conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL nº 01/2020, referente ao Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN, das normas com as quais concordo plenamente.

São Luís (MA), de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL

II Processo Seletivo Simplificado do **Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual Para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, que visa a contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Assessor Administrativo, Estagiário de Direito e Estagiário de Serviço Social.

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Curriculum vitae;	
Cópia de atestado de matrícula pela instituição de ensino superior, com coeficiente;	
Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;	
Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;	
Procuração com firma reconhecida e poderes especiais.	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o II processo seletivo simplificado, tomei conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL nº 01/2020, referente ao Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN, das normas com as quais concordo plenamente.

São Luís (MA), de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO